



GOVERNO

do Município de Damianópolis GO



Lei N. 41/2010, de 23 de julho de 2010.

APROVA O LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO.

Fica saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu Prefeita de Damianópolis, Estado de Goiás, SANCIONO a seguinte,

Damianópolis

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado Setor Aeroporto, localizado no perímetro urbano, cuja área de propriedade da Prefeitura Municipal de Damianópolis, matriculada sob n.165, livro 2A, fl. 68 do Registro Geral de Imóveis desta comarca. constituído de 10 (dez) quadras e 154 (cento cinquenta e quatro) lotes, 05 (cinco) áreas verdes (reserva legal), 04 (quatro) áreas institucionais, vias internas com ruas e avenidas, perfazendo a área total de 194.006,15 (cento noventa e quatro mil, seis metros, quinze centímetros quadrados), adiante distribuídos:

QUADRA N. 01	
Lote n. 01	395,20 m ²
Lote n. 02	360,00 m ²
Lote n. 03	360,00 m ²
Lote n. 04	360,00 m ²
Lote n. 05	360,00 m ²
Lote n. 06	360,00 m ²
Lote n. 07	395,20 m ²
Área Institucional	2.944,32 m ²
AREA DA QUADRA	5.534,72



GOVERNO

do Município de Damianópolis GO



QUADRA N. 02	
Lote n. 01	437,50 m ²
Lote n. 02	450,00 m ²
Lote n. 03	450,00 m ²
Lote n. 04	437,50 m ²
Lote n. 05	360,00 m ²
Lote n. 06	360,00 m ²
Lote n. 07	360,00 m ²
Lote n. 08	360,00 m ²
Lote n. 09	360,00 m ²
Lote n. 10	437,50 m ²
Lote n. 11	450,00 m ²
Lote n. 12	450,00 m ²
Lote n. 13	437,50 m ²
Lote n. 14	360,00 m ²
Lote n. 15	360,00 m ²
Lote n. 16	360,00 m ²
Lote n. 17	360,00 m ²
Lote n. 18	360,00 m ²
AREA DA QUADRA	7.150,00 m²

QUADRA N. 03	
Lote n. 01	437,50 m ²
Lote n. 02	450,00 m ²
Lote n. 03	450,00 m ²
Lote n. 04	437,50 m ²
Lote n. 05	360,00 m ²
Lote n. 06	360,00 m ²
Lote n. 07	360,00 m ²
Lote n. 08	360,00 m ²
Lote n. 09	360,00 m ²
Lote n. 10	437,50 m ²
Lote n. 11	450,00 m ²
Lote n. 12	450,00 m ²
Lote n. 13	437,50 m ²
Lote n. 14	360,00 m ²
Lote n. 15	360,00 m ²
Lote n. 16	360,00 m ²
Lote n. 17	360,00 m ²
Lote n. 18	360,00 m ²
AREA DA QUADRA	7.150,00 m²



94
GOVERNO

do Município de Damianópolis GO



QUADRA N. 04	
Lote n. 01	437,50 m ²
Lote n. 02	450,00 m ²
Lote n. 03	450,00 m ²
Lote n. 04	437,50 m ²
Lote n. 05	360,00 m ²
Lote n. 06	360,00 m ²
Lote n. 07	360,00 m ²
Lote n. 08	360,00 m ²
Lote n. 09	360,00 m ²
Lote n. 10	437,50 m ²
Lote n. 11	450,00 m ²
Lote n. 12	450,00 m ²
Lote n. 13	437,50 m ²
Lote n. 14	360,00 m ²
Lote n. 15	360,00 m ²
Lote n. 16	360,00 m ²
Lote n. 17	360,00 m ²
Lote n. 18	360,00 m ²
AREA DA QUADRA	7.150,00 m²

QUADRA N. 05	
Lote n. 01	437,50 m ²
Lote n. 02	450,00 m ²
Lote n. 03	450,00 m ²
Lote n. 04	437,50 m ²
Lote n. 05	360,00 m ²
Lote n. 06	360,00 m ²
Lote n. 07	360,00 m ²
Lote n. 08	360,00 m ²
Lote n. 09	360,00 m ²
Lote n. 10	437,50 m ²
Lote n. 11	450,00 m ²
Lote n. 12	450,00 m ²
Lote n. 13	437,50 m ²
Lote n. 14	360,00 m ²
Lote n. 15	360,00 m ²
Lote n. 16	360,00 m ²
Lote n. 17	360,00 m ²
Lote n. 18	360,00 m ²
AREA DA QUADRA	7.150,00 m²



95
GOVERNO

do Município de Damianópolis GO



QUADRA N. 06	
Lote n. 01	437,50 m ²
Lote n. 02	450,00 m ²
Lote n. 03	450,00 m ²
Lote n. 04	369,90 m ²
Lote n. 05	327,19 m ²
Lote n. 06	363,94 m ²
Lote n. 07	364,81 m ²
Lote n. 08	308,04 m ²
Lote n. 09	306,06 m ²
Lote n. 10	313,00 m ²
Lote n. 11	297,11 m ²
Lote n. 12	284,86 m ²
Lote n. 13	360,00 m ²
Lote n. 14	360,00 m ²
Lote n. 15	360,00 m ²
AREA DA QUADRA	5.352,41m²

QUADRA N. 07	
Lote n. 01	438,17 m ²
Lote n. 02	389,49 m ²
Lote n. 03	360,00 m ²
Lote n. 04	360,00 m ²
Lote n. 05	360,00 m ²
Lote n. 06	360,00 m ²
Lote n. 07	360,00 m ²
Lote n. 08	360,00 m ²
Lote n. 09	360,00 m ²
Lote n. 10	360,00 m ²
Lote n. 11	360,00 m ²
AREA DA QUADRA	4.067,66 m²



96

GOVERNO

do Município de Damianópolis GO



QUADRA N. 08	
Lote n. 01	437,50 m ²
Lote n. 02	450,00 m ²
Lote n. 03	450,00 m ²
Lote n. 04	437,50 m ²
Lote n. 05	360,00 m ²
Lote n. 06	360,00 m ²
Lote n. 07	360,00 m ²
Lote n. 08	360,00 m ²
Lote n. 09	360,00 m ²
Lote n. 10	437,50 m ²
Lote n. 11	450,00 m ²
Lote n. 12	450,00 m ²
Lote n. 13	437,50 m ²
Lote n. 14	360,00 m ²
Lote n. 15	360,00 m ²
Lote n. 16	360,00 m ²
Lote n. 17	360,00 m ²
Lote n. 18	360,00 m ²
AREA DA QUADRA	7.150,00 m²

QUADRA N. 09	
Lote n. 01	437,50 m ²
Lote n. 02	450,00 m ²
Lote n. 03	450,00 m ²
Lote n. 04	437,50 m ²
Lote n. 05	360,00 m ²
Lote n. 06	360,00 m ²
Lote n. 07	360,00 m ²
Lote n. 08	360,00 m ²
Lote n. 09	360,00 m ²
Lote n. 10	437,50 m ²
Lote n. 11	450,00 m ²
Lote n. 12	450,00 m ²
Lote n. 13	437,50 m ²
Lote n. 14	360,00 m ²
Lote n. 15	360,00 m ²
Lote n. 16	360,00 m ²
Lote n. 17	360,00 m ²
Lote n. 18	360,00 m ²
AREA DA QUADRA	7.150,00 m²



GOVERNO

do Município de Damianópolis GO



QUADRA N. 10	
Lote n. 01	360,10 m ²
Lote n. 02	372,60 m ²
Lote n. 03	372,60 m ²
Lote n. 04	372,60 m ²
Lote n. 05	360,10 m ²
Lote n. 06	360,00 m ²
Lote n. 07	360,00 m ²
Lote n. 08	360,00 m ²
Lote n. 09	364,56 m ²
Lote n. 10	365,16 m ²
Lote n. 11	360,00 m ²
Lote n. 12	363,51 m ²
Lote n. 13	360,00 m ²
AREA DA QUADRA	4.731,23 m²

QUADRO RESUMO I – LOTEAMENTO SETOR AEROPORTO

QUADRO DE AREAS	M ²	%
Reserva Legal/Área Verde	38.801,23	20,00
Área de Lotes (154) lotes	59.641,70	30,74
Áreas Institucionais	20.093,03	10,36
Vias Internas	75.470,19	38,90
TOTAL	194.006,15	100,00

Parágrafo Único – Fica efetivamente loteada a área discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados, e ainda os dispositivos legais.

Art. 2º A respectiva área do **Loteamento Setor Aeroporto** aprovado pela presente Lei, fica devidamente incorporado a Planta Urbanística do perímetro urbano desta cidade.

Art. 3º Os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 16, 17 e 18 da quadra 8, e todos os lotes da quadra 9, ficam destinados a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.



98
GOVERNO

do Município de Damianópolis GO



Art. 4º A área institucional n. 07, cuja área total de 10.036,21 (dez mil trinta e seis metros e vinte um centímetros quadrados), fica doada ao Governo do Estado de Goiás.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
Damianópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2010.

Damianópolis


ANDREIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal

Mudança
Igualdade